

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIZ BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de parques infantis visando atender as necessidades da comunidade local, proporcionando mais fazer as crianças do município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como a proposta feita no certame, independentemente de transcrição.

2 - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 26/2019 - FORNECEDOR: MOD ART MÓVEIS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.074/0001-13, com endereço na Avenida Perimetral Tancredo Neves, nº 670, Jardim Horizonte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP 87.180-000.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quantidade | Marca         | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | Parque infantil, medindo 4,0m / L x 10m / C x 4m / A", Sendo dois módulos interligados por passarela "feito com 80% madeira de demolição em Peroba e 10% com ipê, madeira nobre, 10% em Cedrinho, adquirida de empresas licenciadas pelo IAP, com certificação, oriundas de reflorestamento. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas, calibros, tabuas, deck, ripão, forro, telhas romanas, parafusos, correntes e verniz. Acessórios: 5 - balanços cadeirinhas, 2 - balanço vai e vem, 1 - escorregador, 2 - escada sendo uma normal e uma com corrente e corda, 1 - cano de bombeiro. Garantia: 12 meses sob defeito fabricação, Fixação: Via solo Fabricado; de acordo com normas ABNT 16071/ 2012 Peso Máximo recomendado: 150 kg Faixa Etária: Acima 5 anos | UN    | 1          | MOD ART LAZER | 21.453,32   | 21.453,32   |
| 2    | Balanco com Cobertura, infantil e adulto, medindo 1,75m / L x 2,0m / C x 2,25m / A, com dois lugares, feito em 100% madeira de demolição Peroba. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas, calibros, tabuas, deck, parafusos, correntes e verniz. Acessórios: 1 - balanços em banco de madeira com dois lugares. Garantia: 12 meses sob defeito fabricação, Fixação: Via solo Fabricado; de acordo com normas ABNT 16071/ 2012 Peso Máximo recomendado: 200 kg Faixa Etária: Acima 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 3          | MOD ART LAZER | 2.755,47    | 8.266,41    |
| 3    | Jogo de banco, contendo 3 peças, um banco de três lugares medindo, 0,68m / L 1,78m / C 0,97m / A e duas poltronas individual medindo, 0,68m / L 0,66m / C 0,97m / A feito em 100% madeira de demolição em Peroba. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas, calibros, tabuas, deck, parafusos, e verniz. Acessórios: 1 - Jogo de banco, contendo 3 peças. Garantia: 12 meses sob defeito fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN    | 2          | MOD ART LAZER | 2.460,24    | 4.920,48    |
| 4    | Pergolado, medindo 3,5m / L 5,0m / C 2,5m / A feito em 100% madeira sendo em Garapeira. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas 6 mm x 15 mm, Quadrados 15mm x 15mm, parafusos e verniz. Acessórios: Sem acessórios Garantia: 12 meses sob defeito fabricação, Fixação: Via solo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 2          | MOD ART LAZER | 7.626,75    | 15.253,50   |
| 5    | Gangorras, medindo 1,90 m de comprimento por 0,20 cm de largura, feito em 100% em madeira de demolição peroba. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas, tabuas, parafusos e verniz. Acessórios: Seis assentos Garantia: 12 meses sob defeito fabricação, Fixação: Via solo Fabricado; de acordo com normas ABNT 16071/ 2012 Peso Máximo recomendado: 50 kg cada lado Faixa Etária: Acima 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 12         | MOD ART LAZER | 492,05      | 5.904,60    |
| 6    | Playground infantil "3 módulos sendo três quiosques. Dois interligados por passarelas medindo 4,0m / L x 10m / C x 4m / A e um montado isolado medindo 4,0m / L x 5,58m / C x 4m / A, feito em 90% madeira de demolição sendo Peroba e 10% com ipê, madeiras nobre, adquirida de empresas licenciadas pelo IAP, com certificação, oriundas de reflorestamento. Madeira tratada com produtos impermeabilizantes e verniz, visando maior durabilidade e proteção contra sol e chuva. Material: vigas, calibros, tabuas, deck, ripão, telhas romanas, parafusos, correntes, verniz. Acessórios: 6 - balanços cadeirinhas, 6 - balanço vai e vem, 3 - escorregadores, 2 - escadas. Garantia: 12 meses sob defeito fabricação, Fixação: Via solo Fabricado; de acordo com normas ABNT 16071/ 2012 Peso Máximo                                                     | UN    | 1          | MOD ART LAZER | 24.307,20   | 24.307,20   |

Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: A bolsa de estudo poderá ser parcial ou integral respeitando o teto máximo de vencimento padrão aos cargos efetivos pelo Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 3º. Somente serão deferidos pedidos de Bolsa de Estudos para os servidores que frequentarem cursos:

I - Pós-graduação, para servidores que frequentar o curso em que haja afinidade com o cargo que ocupa;

II - Pós-graduação, prioritariamente em áreas fixadas anualmente pela correspondentes Secretarias interessas em áreas estratégicas da administração pública.

Art. 4º. A municipalidade irá conceder anualmente no máximo 6 bolsas de estudos para o curso de nível de p graduação.

§ 1º. A quantidade de bolsa poderá aumentar de acordo com Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Em restrição financeira municipal ou confronto direto com a LDO, poderão ser diminuídas ou não oferecidas bolsas de estudos.

§ 3º. Em caso de não haver servidores habilitados para concorrer as bolsas, não haverá dispêndio municipal para oferecer bolsas em áreas que não de interesse municipal.

§ 4º. Serão oferecidas 50% (cinquenta por cento) das bolsas para o Quadro Próprio do Magistério.

Art. 5º. O interessado na bolsa de estudo deverá:

I - Preencher o formulário de solicitação à disposição na Secretaria de Administração;

II - Elaborar anteprojeto de estudo, que contemple a relação entre o conteúdo programático do curso e o cargo ocupado, além de sugestão de pesquisa a serem aplicadas durante o tempo de estudo no ambiente de trabalho.

Art. 6º. O pedido de Bolsa de Estudo, nos termos dos incisos I e II do Art. 3º, será apreciado e aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, para ratificação do Prefeito.

§ 1º. Para fins de apreciação e aprovação prévia da afinidade a que se refere os incisos I e II do art. 3º, o servidor deverá encaminhar requerimento a Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, precedente ao início do Curso, acompanhada da respectiva grade curricular.

§ 2º. Do indeferimento do requerimento, caberá pedido de reconsideração para a própria Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudos, no prazo de até dez dias úteis, contados da ciência do servidor.

§ 3º. Os critérios a serem utilizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudos para análise de afinidade da carreira do servidor público com o curso a ser frequentado seguintes:

Art. 7º. O deferimento das inscrições dos servidores inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I - No mínimo 4 anos de exercício efetivo no cargo ou função;

II - Não estar respondendo processo administrativo, cível ou criminal;

III - Não ter pego afastamento sem remuneração nos últimos 5 anos.

Art. 8º. A classificação dos servidores inscritos no processo seletivo e baseada nos critérios que seguem, sendo um pontuado unitariamente e por fim constituindo pontuação global:

I - Situação funcional do servidor do Poder Executivo;

II - Tempo de efetivo exercício no Poder Executivo;

III - Cargo efetivo do servidor;

IV - atuação como coordenador durante o processo seletivo;

V - atuação como diretor de departamento ou de escola durante o processo seletivo;

VI - atuação como coordenador ou diretor nos dois anos anteriores ao processo seletivo em curso;

VII - Não estar em desempenho de cargo eletivo;

VIII - Não estar em desempenho de cargo de Secretário ou fazendo parte da comissão do processo seletivo.

Art. 9º. Havendo igualdade na pontuação obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempates, na ordem:

I - Maior nível hierárquico;

II - maior nível ocupado no plano de cargo, carreira e salário;

III - ter concorrido e não ter sido contemplado com bolsa no processo seletivo imediatamente anterior.

Art. 10. A bolsa de estudo poderá ser concedida aos servidores matriculados em instituições situadas em todo o território nacional, desde que os cursos ministrados não interrompam de forma integral a carga horária semanal de trabalho.